





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 3144/2021
Nº DE FOLHAS
DATA: 19 / 08 / 2021
HORA: 11 / HS 45 / MIN
[Assinatura]
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 070/2021

Dá nova redação a ementa e ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2224/2021, que Denomina de "Praça da Bíblia Sagrada" a área de terra pública localizada na Rua 80, no Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, município de Timon-MA.

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 2224, de 29 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denomina de "Praça da Bíblia Sagrada" a área de terra pública a ser construída em local estabelecido pelo Poder Executivo, neste município de Timon-MA.

Art. 2º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 2224, de 29 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de "Praça da Bíblia Sagrada", a ser construída em local estabelecido pelo Poder Executivo, em área de terra pública neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR IRMÃO FRANCISCO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

[Assinatura]
Ver. Irmão Francisco
REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2003

Secretário

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

APROVADO
EM 13 / 09 / 2021

SESSÃO 2004 VOTAÇÃO ÚNICA

1º Secretário

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS

NOTARY PUBLIC

I, the undersigned, do hereby certify that the within and foregoing instrument is a true and correct copy of the original instrument as the same appears from the records of the County Clerk of the County of Dallas, State of Texas.

Given under my hand and seal of office this _____ day of _____, 20____.

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires on the _____ day of _____, 20____.

My office is located at _____, _____, Texas.

My commission was issued to me on the _____ day of _____, 20____.

My office is located at _____, _____, Texas.

My commission was issued to me on the _____ day of _____, 20____.

My office is located at _____, _____, Texas.

APPROVED AND FORWARDED:
COUNTY CLERK

APPROVED AND FORWARDED:
NOTARY PUBLIC

APPROVED AND FORWARDED:
COUNTY CLERK



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto que apresentamos para a apreciação dos nobres colegas, é devido à dificuldade encontrada pelo poder executivo em construir na área anteriormente indicada na lei 2224/2021, dessa forma, apresento a presente alteração à lei 2224, para que seja sanada a dificuldade encontrada e em comum acordo seja estabelecida a "Praça da Bíblia Sagrada" em local a ser definido pelo Poder Executivo.


Ver. Irmão Francisco

REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURAS E SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2003

Secretário

APROVADO

EM 13 / 09 / 2021

SESSÃO 2004 = VOTAÇÃO ÚNICA

1º Secretário

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION

DECLARATION

I, the undersigned, hereby certify that the information furnished in the foregoing report is true and correct to the best of my knowledge and belief.

Signature: _____
Name: _____
Position: _____
Date: _____

APPROVED



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

REQUERIMENTO Nº _____/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Os Vereadores da Câmara Municipal de Timon, requer após ouvido o Plenário que o **PROJETO DE LEI Nº 2224/2021 - Autor: ver. Antonio francisco da silva - Ementa:** Denomina de "Praça da Bíblia Sagrada" a área de terra pública a ser construída em local estabelecido pelo Poder Executivo, neste município de Timon-MA, seja apreciado e votado nos termos do Art. 130, no seu § 1º e Art. 131, no seu § 1º e § 2º, da Resolução nº12/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

Renivaldo Gomes de Sousa
Vereador

Antonio Francisco da Silva
Vereador

Carlos Antonio da Silva Lemos
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

Helder Raic N. de Almeida
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

Maria da Luz de Souza Silva Flor
Vereador

[Assinatura]
Vereador

Alayne Márcia Pigo
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Ofício nº 336/2021/GP/CMT

Timon-MA, 20 de setembro de 2021

A Sua Excelência

Prof^a. Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 070/2021, de autoria do Vereador Antonio Francisco da Silva, que dá nova redação a emenda ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2224/2021, que denomina de "Praça da Bíblia Sagrada" a área de terra pública localizada na Rua 80 no Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, município de Timon-MA.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

Ver. José Uilma da Silva Resende
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA
Fones: (99) 3212-2255/3212-3939

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2021

Dá nova redação a emenda ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2224/2021, que Denomina de "Praça da Bíblia Sagrada" a área de terra pública localizada na Rua 80 no Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, município de Timon-MA.

Art. 1º. A emenda da Lei Municipal nº 2224, de 29 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguinte redação:

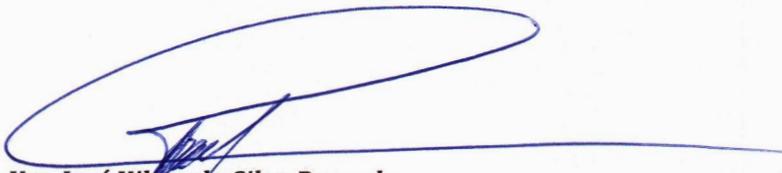
Denomina de "Praça da Bíblia Sagrada" a área de terra pública a ser construída em local estabelecido pelo Poder Executivo, neste Município de Timon-MA.

Art. 2º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 2224, de 29 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de "Praça da Bíblia Sagrada", a ser construída em local estabelecido pelo Poder Executivo em área de terra pública neste Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.


Ver. José Uilma da Silva Resende
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

OFÍCIO Nº 0302/2021-SEMGOV TIMON (MA), 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
José Wilma da Silva Resende
Presidente da Câmara Municipal de Timon
Nesta,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROCOLO Nº 3355/2021
Nº DE FOLHAS _____
DATA: 07 / 10 / 2021
HORA: 11 / HS 55 / MIN

[Handwritten signature]
RA

Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade encaminho e levo ao conhecimento de Vossa Excelência a entrada em vigor da Lei Municipal abaixo descrita:

- **Lei Municipal nº 2.224**, de 29 de julho de 2021. Denomina de “Praça da Bíblia Sagrada” a área de terra pública localizada na Rua 80 no Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, município de Timon - MA. (Publicação: 13/08/21 – Edição do Diário: 2182).

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria 01278/2021-GP



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.224, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Denomina de "Praça da Bíblia Sagrada" a área de terra pública localizada na Rua 80, no Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, município de Timon-MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de "**Praça da Bíblia Sagrada**" a área de terra pública localizada na Rua 80, no Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, município de Timon-MA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade desta Lei, comunicando aos Órgãos Constituídos do Município para atualização dos endereços, tais como CEMAT, Correios, SAAE, dentre outros que entender necessário.

Art. 3º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a completa estruturação da referida praça, como implantação de um transformador que suporte altas cargas de eletricidade, uma estrutura física (concha acústica) para realização de eventos, contendo sanitários públicos e estacionamento, como também a construção de um Monumento dedicado a Bíblia Sagrada na referida praça.

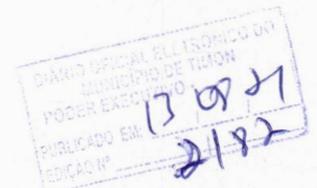
Art. 4º Na referida praça deverá constar acesso para pessoas cadeirantes como também deverá ser afixadas placas indicativas contendo a seguinte informação: "*Praça adaptada para pessoas cadeirantes*".

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

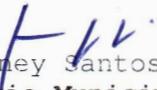
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 29 de julho de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal



Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.


Saneley Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

